



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 1101/2026

Processo nº 001048.000141/2026-96
Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim
Mogi Mirim, 02 de maio de 2026

AO
GABINETE
DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Prezado,

Em atenção ao requerimento apresentado pelo nobre vereador Ademir Souza Floretti Junior informamos que a gestão dos bens patrimoniais do Município passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Suprimentos e Logística a partir do exercício de 2026, motivo pelo qual foi necessária a reestruturação dos fluxos administrativos relacionados ao controle, baixa e destinação de bens inservíveis.

Como medida inicial, já foi realizado, no corrente ano, leilão público contemplando bens recolhidos ao longo de 2025, visando a adequada destinação e a liberação de espaço no imóvel que abriga o setor de Patrimônio.

Paralelamente, foi instaurado processo administrativo via sistema SEI, com prazo estabelecido até 18 de maio, para que todas as unidades/ secretarias municipais procedam ao preenchimento do Anexo VII do Decreto Municipal nº 5.426/2011, instrumento necessário à formalização do pedido de desincorporação dos bens classificados como inservíveis.

Somente após a regular instrução desses processos será possível dar início ao cronograma de recolhimento dos materiais, incluindo os apontados na unidade mencionada (CEMPI Fortunata Bertolazzo Albano), garantindo a observância dos procedimentos legais e o adequado controle patrimonial.

Destaca-se que, historicamente, era realizado apenas um leilão anual, o que contribuía para o acúmulo de bens nas unidades. A atual gestão está implementando medidas para a realização de, no mínimo, dois leilões por ano, com o objetivo de evitar a recorrência desse cenário e promover maior eficiência na gestão patrimonial.

Dessa forma, a previsão é de que, após o encerramento do prazo para regularização documental e organização logística das equipes, as recolhidas sejam iniciadas na sequência, observando-se critérios de priorização e planejamento operacional.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Larissa R. Vicente, Secretária**, em 02/05/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0463114** e o código CRC **3CF3B2BD**.